# **ESTADO DE PERNAMBUCO**

# **POLÍCIA MILITAR**

# **QUARTEL DO COMANDO GERAL**



**SEXTA-FEIRA – RECIFE, 17 DE ABRIL DE 2009 – BG N° A 1.0.00.0 069** 

# **BOLETIM GERAL**

## CIPCÃES CAPACITA EFETIVO EM POLICIAMENTO COM CÃES



A Companhia Independente de Policiamento com Cães (CIPCães) da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) promove desde a última segunda-feira (13), em sua sede, um curso de capacitação para o seu efetivo e de outras unidades, como 2º Batalhão (BPM) – Nazaré da Mata – , 5º BPM – Petrolina – e 14º BPM – Serra Talhada, respectivamente, com o objetivo de proporcionar o nivelamento do conhecimento Cinotécnico entre os policiais que atuam com cães na Corporação.

O Estágio de Habilitação em Policiamento com Cães (EHPCC 2009/1) terá duração de 12 dias, onde estão sendo ministradas matérias como Emprego Policial do Cão, Noções de Técnicas de Faro, Técnicas de Adestramento, Direito Aplicado a Atividade Cinotécnica, Defesa Pessoal entre outras.

O EHPCC conta com uma turma de 20 alunos, sendo dois oficiais e 18 praças. De acordo com o comandante da CIPCães, major Antônio Silva, tudo isso visa a inserção dos policiais no plano de metas do comando da companhia, além de capacitar e instruir ainda mais o efetivo de emprego especializado.

# Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª PARTE

I – Serviços Diários

Para o dia 18 - (SÁBADO)

COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES - Maj PM José Mário

**BPRp** 

Fone: 9973-8785

**OFICIAL DE DIA AO QCG – Ten PM Cristina** 

DF

GUARDA - A CARGO DO BPGd

Para o dia 19 - (DOMINGO)

COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES – Maj PM Érika

**CPM** 

Fone: 9977-4292

**SUPERVISOR DE DIA AO QCG – Subten PM Marnete** 

**DGP** 

GUARDA - A CARGO DO BPGd

Para o dia 20 - (SEGUNDA-FEIRA)

COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES – Ten-Cel PM Alcides

**CRESEP** 

Fone: 9488-5870

OFICIAL DE DIA AO QCG - Ten PM Rosa Maria

DAL

GUARDA - A CARGO DO BPGd

2ª PARTE

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª PARTE

#### III - Assuntos Gerais e Administrativos

# 1.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

#### 1.1.0. Exclusão por Falecimento - Comunicação

Comunicou o Comandante do 9º BPM, por meio do Oficio nº 100/1ª EM, de 27 JAN 2009, que o Cb PM Mat. 17050-0/9º BPM, José Custódio Sobrinho, faleceu no dia 13 JAN 2009, quando se encontrava de folga, em sua residência, vítima de disparo de arma fogo, tendo como causa da morte: ação de instrumento perfuro-contundente, traumatismo crânio encefálico aberto. (Certidão de Óbito lavrada pelo Serviço de Registro Civil e Notas de Estrela de Alagoas – Comarca de Palmeira dos Índios - Alagoas).

Em consequência, fica o referido policial militar excluído do efetivo ativo desta Corporação. (Nota nº 041/2009/DGP-3/SD-1).

(Republicado por haver saído com incorreção no BG nº 032, de 17 FEV 2009)

# 2.0.0. TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO

Este Comando Geral recebeu os seguintes ofícios:

"Ministério Público do Estado de Pernambuco – Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente – Ofício nº 237/CAOPMA. Recife, 07 ABR 2009. Excelentíssimo Sr. Comandante, com o presente, vem este Promotor de Justiça com atuação na 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital e junto ao CAOPMA, agradecer a Vossa Excelência a excepcional contribuição policial da 1ª e 7ª Companhia Independente de Policiamento, do CIPOMA, CIOSAC, GATI nas vistorias/fiscalização das Ilhas no Município de São Francisco nos dias 23, 24 e 25 de março do corrente. Ao ensejo, reitero protesto de elevada estima e consideração. Sérgio Gadelha Souto – Promotor de Justiça."

"Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do São Francisco LTDA. Ofício nº 137. Orocó, 13 ABR 2009. Ao Excelentíssimo Senhor Cel PM José Lopes de Souza. Assunto: Elogio pelo serviço prestado à frente do Comando da Polícia Militar. Vimos diante deste, agradecer pelo atendimento da solicitação enviada para a Sede da Polícia Militar — Quartel do Derby, assim solucionando os assuntos da 2ª Companhia da Polícia Militar de Pernambuco, situada na Cidade de Cabrobó — PE. O Senhor está demonstrando a sua competência e valorização posta por parte do nosso Governador Eduardo Campos, para a sua escolha na frente deste posto de Comando da nosso polícia. Gostaria de agradecer a sua Dignidade, Honestidade e sua Humildade com as pessoas. Parabéns. São os sinceros votos da família da COOPEVASF. Respeitosamente, Batista João dos Santos — Diretor Presidente da COOPEVASF."

# 3.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS

## 3.1.0. Da Casa Civil

# Nº 603, de 14 ABR 2009

O Secretário da Casa Civil, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 SET 03, e alterações,

## RESOLVE:

I - Considerar autorizados os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário Executivo de Defesa Social, da Secretaria de Defesa Social, do Cap PM Silvestre Silva Dantas, do Cb PM Samuel Soares de Lima, e dos Soldados PM José Paulo Machado de Oliveira, Erick Fernandes da Silva e João Batista de Moura, para, em João Pessoa – PB, no período de 13 a 24 ABR 2009, tratarem de assuntos de interesse da referida Secretaria, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias.

# --00(0)00--

## Nº 604, de 14 ABR 2009

O Secretário da Casa Civil, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 SET 03, e alterações,

#### RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário Executivo de Defesa Social, da Secretaria de Defesa Social, da Cap PM Patricia Oliveira de Almeida Freire, para, em São Paulo - SP, no período de 17 a 20 ABR 2009, participar do 8º Congresso Brasileiro Pediátrico de Endocrinologia e Metabologia, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

# Nº 605, de 14 ABR 2009

O Secretário da Casa Civil, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 SET 03, e alterações,

#### RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário Executivo de Defesa Social, da Secretaria de Defesa Social, do Ten-Cel PM Manoel Tabosa Lins Guarana, para, em São Paulo - SP, no período de 1º a 05 JUN 2009, participar do XIX Congresso Mundial de Otorrinolaringologia, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

(Transcritas do DOE nº 068, de 15 ABR 2009)

#### 3.2.0. Do Comando Geral

#### N° 378, de 14 ABR 2009

**EMENTA:** Licenciamento a Pedido

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94,

#### RESOLVE:

- I Licenciar a Pedido do Serviço Ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares), a Sd PM Mat. 104394-3/CIATur, Viviani Cavalcanti Pinto, Praça de 17 JAN 05, filho de Rosinaldo Oliveira Pinto e de Maria de Fatima C. Pinto, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação;
- II O Comandante da CIATur deverá proceder o recolhimento do fardamento, da Carteira de Identidade Militar, Carteira do SAME e de todos materiais da Fazenda Pública, postos à disposição da Militar do Estado ora licenciada para o desempenho de suas atribuições policiais militares, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 557, publicada no SUNOR nº 021, de 11 JUN 02. Recife-PE, 14 ABR 2009. José Lopes de Souza Cel PM Comandante Geral. Por Delegação: Heitor de Souza Luna Ten-Cel PM Diretor Interino de Gestão de Pessoas.

--00(0)00--

## N° 379, de 14 ABR 2009

### **EMENTA:** Licenciamento a Pedido

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94,

## RESOLVE:

I - Licenciar a Pedido do Serviço Ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares), o Aluno do CFSd PM Mat. 108731-2/CEMET – I, Valdeci Alves Wanderley Júnior, Praça de 09 MAR 2009, filho de Valdeci Alves Wanderley e de Maria de Fátima da Silva Wanderley, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação;

II - O Comandante do CEMET - I deverá proceder o recolhimento do fardamento, da Carteira de Identidade Militar, Carteira do SAME e de todos materiais da Fazenda Pública, postos à disposição do Militar do Estado ora licenciado para o desempenho de suas atribuições policiais militares, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 557, publicada no SUNOR nº 021, de 11 JUN 02. Recife-PE, 14 ABR 2009. José Lopes de Souza - Cel PM Comandante Geral. Por Delegação: Heitor de Souza Luna - Ten-Cel PM Diretor Interino de Gestão de Pessoas.

--00(0)00--

#### N° 380, de 14 ABR 2009

#### **EMENTA:** Licenciamento a Pedido

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94,

#### RESOLVE:

- I Licenciar a Pedido do Serviço Ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares), o Aluno do CFSd PM Mat. 110353-9/CEMET I, Lúcio André da Silva, Praça de 09 MAR 2009, filho de Severino Jose da Silva e de Maria das Graças Barbosa da Silva, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação;
- II O Comandante do CEMET I deverá proceder o recolhimento do fardamento, da Carteira de Identidade Militar, Carteira do SAME e de todos materiais da Fazenda Pública, postos à disposição do Militar do Estado ora licenciado para o desempenho de suas atribuições policiais militares, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 557, publicada no SUNOR nº 021, de 11 JUN 02. Recife-PE, 14 ABR 2009. José Lopes de Souza Cel PM Comandante Geral. Por Delegação: Heitor de Souza Luna Ten-Cel PM Diretor Interino de Gestão de Pessoas.

--00(0)00--

## Nº 383, de 14 ABR 2009

# **EMENTA:** Procede Reintegração de Ex-PM em cumprimento a Decisão Judicial

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições e considerando o estabelecido no Inciso XVI do Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94, e em cumprimento a Ação Ordinária nº 233.2009.001450-1, em tramitação no Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina-PE, tendo como Requerente Paulo Roberto Pessoa (ex-policial militar) e como Requerido o Estado de Pernambuco, encaminhado para o conhecimento desta Corporação por meio do Ofício nº 103, de 27 MAR 2009, oriundo da Procuradoria Geral do Estado – 2ª Procuradoria Regional e o Encaminhamento nº 338/AEAJA, de 07 ABR 2009, da Assessoria Especial de Apoio Jurídico-Administrativo da PMPE,

## RESOLVE:

- I Reintegrar, provisoriamente, à PMPE, por decisão judicial, o ex-PM Mat. 14287-5, Paulo Roberto Pessoa, excluído do Serviço Ativo da PMPE, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 143, de 31 JUL 08 e transcrito no Boletim Geral da Corporação nº 141, de 1º AGO 08;
- II Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências pertinentes em suas respectivas áreas de responsabilidade. Recife-PE, 14 ABR 2009. José Lopes de Souza Cel PM Comandante Geral.

(Transcritas do DOE nº 068, de 15 ABR 2009)

## 3.3.0. Do Comandante da CIPMOTO

N° 012, de 06 ABR 2009

**EMENTA:** Prorrogação de prazo de Processo de Licenciamento "Ex-Officio" a Bem da Disciplina

O Comandante da CIPMoto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XIV do Art. 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JAN 94, e considerando os fatos contidos na Sindicância instaurada pela Portaria do Comando da CIPMoto, nº 027, de 21 OUT 08, os quais versam sobre a prisão do Sd PM Mat. 103262-3/CIPMoto, Osil Vicente Guedes pelo Grupo de Operações Especiais da Polícia Civil de Pernambuco no dia 17 SET 2009,

## RESOLVE:

I - Prorrogar o Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina ao qual foi submetido o Sd PM Mat. 103262-3/CIPMoto, Osil Vicente Guedes, tendo como encarregado o 2º Ten PM Mat. 102140-0/CIPMoto, Rodrigo Monteiro, tendo em vista ainda ser necessário realizar a ouvida de Amilcar Elias de Melo e José Horácio Lins de Oliveira Filho, envolvidos no fato gerador do presente feito, ambos presos por força de mandado de prisão expedido pela Exmª Drª. Inês Maria de Albuquerque Alves – Juíza de Direito da Vara Privativa do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes – PE;

II - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do respectivo Procedimento. Recife, PE, em 06 ABR 2009. Ildefonso Afonso E. de Queiroga – Cap PM Comandante Interino.

(Transcrita do DOE nº 068, de 15 ABR 2009)

#### 4.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

N° 390, de 15 ABR 2009

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 2001, que versa sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

## RESOLVE:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas "b" e "c" do Inciso I do Art. 2° do Decreto n° 3.639, de 19 AGO 75, o Sd PM Mat. 930235-2/9° BPM, Mauro Alexandre Nascimento da Silva (considerando o constante do Oficio nº 2258/GAB/Cor. Geral, Protocolo nº 514, de 26 NOV 2008 e seus anexos, todos apensados a esta Portaria), em razão de ter sido acusado oficialmente pela conduta irregular perante ato cometido, desabonador da honra pessoal, do pundonor policial militar e do decoro da classe, por haver no dia 26 JAN 2008, por volta das 18h40, na Rua Valdemar Falcão, Bairro do Engenho do Meio, Recife-PE, durante o desfile do Bloco Carnavalesco "Cabeça de Touro", Ricardo Lima e Silva acompanhado dos amigos José Marcos da Silva, José Roberto da Silva, Paulo Roberto Batista Mota e Robert Lee Nascimento e Silva, quando em determinado momento, dois dos integrantes do citado grupo se afastaram e foram urinar em um muro de uma das casas situada nas proximidades, mais precisamente em frente à residência do militar em lide. Desaprovando a atitude daqueles dois foliões, pois no local estavam presentes sua esposa, a nora e uma neta, o aposentado Geraldo José Gomes da Silva, pai do militar, jogou contra ambos um balde d'água, dando início a uma

discussão, na qual teriam intercedidos os seus filhos Marcus Antônio da Silva e Ricardo de Santana Gomes. Percebendo que o tumulto envolvia os amigos José Marcos da Silva e Robert Lee Nascimento e Silva, Ricardo Lima e Silva se aproximou e ao apurar os motivos do desentendimento, travaram uma luta corporal com Geraldo José Gomes da Silva, Marcus Antônio da Silva e Ricardo de Santana Gomes. Nesse ínterim, o militar ora aconselhado, que se encontrava nas proximidades do ocorrido, ao tomar conhecimento por populares de que estaria havendo uma confusão em frente a sua casa, envolvendo o seu irmão e respectivo genitor, chegando no local, ao invês de tentar controlar a situação, entrou no imóvel e se armou com um revólver Cal. 38, de sua propriedade. Em ato contínuo, de posse da mencionada arma de fogo, cujo paradeiro não fora informado, o militar retornou para o lado de fora da residência e efetuou um disparo em direção à vítima Ricardo Lima e Silva, alvejando-a no quadrante inferior direito do abdome, conforme perícia tanatoscópica, que mesmo sendo socorrido por uma equipe do SAMU, não resistiu a gravidade do ferimento, vindo a falecer antes mesmo de dar entrada na emergência do Hospital Getúlio Vargas;

- II Determinar que conforme preceitua o Art. 3º do Decreto nº 28.841, de 20 JAN 2006, o policial militar ora submetido a Conselho de Disciplina, exercerá normalmente as funções policiais na OME de origem;
- III Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;
  - IV Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--00(0)00--

# Nº 391, de 15 ABR 2009

**EMENTA**: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 2001, que versa sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

#### RESOLVE:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas "b" e "c" do Inciso I do Art. 2° do Decreto n° 3.639, de 19 AGO 75, o Sd PM Mat. 30196-5/16° BPM, Gutemberg Cunha Barros (considerando o constante do Oficio nº 316/Sec/6° BPM, de 17 OUT 2008 e seus anexos, todos apensados a esta Portaria), em razão de ter sido acusado oficialmente pela conduta irregular perante ato cometido, desabonador da honra pessoal, do pundonor policial militar e do decoro da classe, por haver sido denunciado pelo Ministério Público de Pernambuco, acusado de integrar uma quadrilha especializada em tráfico de entorpecentes, no qual um dos acusados, Josivaldo de Oliveira Pereira, foi preso em flagrante no dia 10 OUT 2007 por policiais federais, que interceptaram o veículo Gol, placas KJA 3846 procedente de Cabrobó-PE com destino ao Recife-PE, na Rodovia BR-232, no Município de Moreno-PE, transportando no interior do mesmo, 30,8 Kg da erva Cannabis Sativa Lineu, popularmente conhecida por "maconha", que confessou a prática delitiva, narrando o envolvimento do militar em epígrafe e outros componentes da quadrilha, no tráfico de entorpecentes, onde a quadrilha trazia pasta base de cocaína, oriunda de São Paulo-SP e do Paraguai, via Foz do Iguaçu-PR. Consta ainda que o militar ora aconselhado recrutou Josivaldo de Oliveira Pereira para fazer o transporte de drogas para o grupo, utilizando-se de veículos locados;

- II Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;
  - III Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--00(0)00--

## N° 392, de 15 ABR 2009

**EMENTA**: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 2001, que versa sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

#### RESOLVE:

- I Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas "b" e "c" do Inciso I do Art. 2° do Decreto n° 3.639, de 19 AGO 75, o Cb PM Mat. 14815-6/5° BPM, Fidelson de Castro Fernandes (considerando o constante do Oficio nº 1919/2008 - GAB/Cor. Geral, Protocolo nº 3243, de 26 SET 2008 e seus anexos, todos apensados a esta Portaria), em razão de ter sido acusado oficialmente pela conduta irregular perante ato cometido, desabonador da honra pessoal, do pundonor policial militar e do decoro da classe, por haver no dia 15 NOV 2007, por volta das 23 horas, no Pátio de Eventos do Bairro Maria e José, ingerindo bebida alcoólica e petiscos, em companhia de algumas pessoas em uma barraca, quando as pessoas que o acompanhavam foram embora sem pagar a conta, no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais), ocasião em que o militar alegou que o consumo foi menor do que o apresentado, dizendo que não pagaria a conta, vindo a gerar uma discussão com o proprietário da barraca Sr. José Cícero Inácio da Silva, chegando a vias de fato, momento em que o Cb PM Mat. 19856-0/5º BPM, José Messias Alves de Souza e o efetivo escalado se dirigiram ao local e separaram o militar e o Sr. José Cícero, tendo este informado que o Cb PM Fidelson havia o agredido verbal e fisicamente. Visivelmente embriagado, o militar fora conduzido ao Trailer do 5º BPM a fim de ser acalmado. Contudo, o mesmo levantou-se da cadeira e sem motivo algum empurrou o Cb Messias, que veio a cair sobre uma motocicleta do 5º BPM, lesionando-se na região glútea. Em seguida, o Cb PM Fidelson, demonstrando uma atitude de total descontrole emocional, bateu com o braço no rosto do Sd PM Mat. 25447-9/5° BPM, José Armando de Souza Nunes e proferiu palavras de calão contra o Cb PM Mat. 14787-7/5º BPM, Getúlio Lourenço de Souza, se dirigiu a uma outra barraca, de propriedade do Sr. Joacílio Fernandes da Silva, onde quebrou uma cadeira e não quis pagar o prejuízo, gerando mais uma confusão. Sendo então solicitada a presença do Oficial de Operações, vindo ao local o 1º Sgt PM Mat. 28304-5/5º BPM, Evaldo Alcântara de Goz, que chamou o militar ora aconselhado o advertindo para que fizesse um acordo com os donos dos bares e deixasse de criar problema senão iria ser recolhido, ocasião em que o mesmo ameaçou o 1º Sgt PM Alcântara e sua família, bem como os proprietários dos bares, tudo conforme denúncia do Ministério Público de Pernambuco;
- II Determinar que conforme preceitua o Art. 3º do Decreto nº 28.841, de 20 JAN 2006, o policial militar ora submetido a Conselho de Disciplina, exercerá normalmente as funções policiais na OME de origem;
- III Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;
  - IV Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

# Nº 393, de 15 ABR 2009

# EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei n° 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4° do Decreto Estadual n° 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto n° 28.841, de 20 JAN 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei n° 11.929, de 02 JAN 2001, que versa sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

#### RESOLVE:

- I Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas "b" e "c" do Inciso I do Art. 2° do Decreto n° 3.639, de 19 AGO 75, o Cb PM Mat. 20367-0/18° BPM, Fernando Luiz Monte da Paixão (considerando o constante dos Ofícios nº 1985/2008 GAB/Cor. Ger., Protocolo nº 516, de 10 OUT 2008 e nº 0134/DPJ/CREED, de 08 FEV 2008 e seus anexos, todos apensados a esta Portaria), em razão de ter sido acusado oficialmente pela conduta irregular perante ato cometido, desabonador da honra pessoal, do pundonor policial militar e do decoro da classe, por haver no dia 02 FEV 2008, em via pública, no desfile do bloco carnavalesco "GALO DA MADRUGADA", desacatado o 1° Sgt PM Mat. 930488-6/BPChoque, Benobi Gomes da Silva, proferindo palavras ofensivas, quando abordado em frente ao palco principal, na Avenida Guararapes, Recife-PE, após ter se envolvido juntamente com seu filho, adolescente, em uma briga com os seguranças do trio elétrico, conforme denúncia do Ministério Público do Estado de Pernambuco;
- II Determinar que conforme preceitua o Art. 3º do Decreto nº 28.841, de 20 JAN 2006, o policial militar ora submetido a Conselho de Disciplina, exercerá normalmente as funções policiais na OME de origem;
- III Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;
  - IV Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--00(0)00--

# N° 394, de 15 ABR 2009

EMENTA: Altera Nível Funcional de Militares Estaduais Inativos e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar (RGPM), aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUL 94;

Considerando, a necessidade de retirar e/ou substituir Militares Estaduais Inativos do labor em Segurança de Autoridade por conveniência administrativa,

## RESOLVE:

- I Retornar ao nível de Agente de Segurança Patrimonial, os Terceiros Sargentos RRPM Mat. 10105746-4, José Edvaldo da Silva Filho e Mat. 107370-2, Heleno José da Silva, de conformidade com o previsto no Anexo Único, da Lei Complementar nº 111, de 03 JUN 2008, c/c o § 4º, do Art. 11, do Decreto Estadual nº 32.983, de 04 FEV 2009;
  - II Contar os efeitos desta Portaria retroativo a 13 ABR 2009, e
  - III A GP, a DAL, a DF e a DP, adotem as providências cabíveis.

# Nº 413, de 17 ABR 2009

**EMENTA:** Implementa o Núcleo de Gestão de Programas e Projetos (NGPP), no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco, e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco (R/1), aprovado, pelo Decreto nº. 17.589, de 16 JUN 94, e

Considerando o prescrito na Instrução Normativa nº 001/2009 - AGAB/GGPPE/SDS, aprovada pela Portaria do Secretário de Defesa Social nº 858, publicada no D.O.E. de 18 MAR 2009, que dispõe sobre a Tramitação, Formatação, e Gestão de Programas e Projetos no âmbito da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos,

## RESOLVE:

Art. 1º - Implantar no âmbito da Polícia Militar o Núcleo de Gestão de Programas e Projetos (NGPP), nos termos estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo Único - O NGPP é subordinado, inorganicamente, ao Chefe do Estado-Maior.

- Art. 2º O NGPP tem por finalidade o assessoramento do Chefe do Estado-Maior na concepção, seleção, elaboração, acompanhamento e proposição de programas e projetos de interesse da Corporação de forma padronizada, assim como, no seu devido encaminhamento à Gerência Geral de Programas e Projetos Especiais (GGPPE)
- Art. 3° Compete ao Chefe do NGPP coordenar as ações do Núcleo de modo a assessorar o Chefe do Estado-Maior cumprindo, especialmente, as atribuições estipuladas pela Instrução Normativa nº 001/2009 AGAB/GGPPE/SDS.
  - Art. 4º O NGPP é integrado pelos oficiais abaixo relacionados sob a chefia do primeiro:
- Capitão PM David Gonzaga da Silva Júnior;
- Capitão PM Luís Carlos Barbosa de Oliveira, e
- Capitão PM Fernando Ferreira da Silva Júnior.
- Art. 5° O Chefe do NGPP confeccione e apresente em 15 (quinze) dias a contar desta publicação, o Regimento Interno do Núcleo tratando, dentre outros assuntos:
- da sua estrutura;
- da tramitação de documentos:
- da formatação e requisitos mínimos dos programas e projetos;
- da iniciativa dos programas e projetos; e
- dos procedimentos de controle e de acompanhamento.
- Art. 6° O Chefe do NGPP apresente em 15 (quinze) dias a contar desta publicação, às necessidades de material e pessoal suficientes para o perfeito funcionamento do Núcleo.
- Art. 7º Todos os órgãos da Corporação, especialmente a DAL, atendam no que for necessário às demandas suscitadas pelo NGPP.
- Art. 8° Os Chefes imediatos dos integrantes do NGPP flexibilizem seus horários de trabalho e os liberem dos encargos extraordinários de modo a priorizar o funcionamento do Núcleo.

- Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8 ° Revogam-se as disposições em contrário.

#### 4.1.0. Do Diretor de Gestão de Pessoas

Nº 020, de 08 ABR 2009

**EMENTA**: Inquérito Sanitário de Origem

O Diretor Interino de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 1º, Inciso V, da Portaria do Comando Geral nº 021, de 23 SET 2008, publicada no SUNOR nº 059, de 25 SET 2008 e conforme informação da Diretoria de Saúde,

#### RESOLVE:

- I Designar, nos termos dos Artigos 22 e 24 do Decreto nº 289, de 14 ABR 34, a Cap QOM Mat. 980857-4, Maria da Penha Pereira Mendes da Silva, para proceder Inquérito Sanitário de Origem, em torno dos fatos alegados pelo o Sd PM Mat. 23513-0/20° BPM, José Aurélio Soares Rodrigues, devendo esta encarregada observar a Portaria do Comando Geral nº 612, de 03 DEZ 85, que regula o prazo de conclusão do referido procedimento.
  - II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

--00(0)00--

# Nº 021, de 08 ABR 2009

EMENTA: Inquérito Sanitário de Origem

O Diretor Interino de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 1º, Inciso V, da Portaria do Comando Geral nº 021, de 23 SET 2008, publicada no SUNOR nº 059, de 25 SET 2008 e conforme informação da Diretoria de Saúde,

# RESOLVE:

- I Designar, nos termos dos Artigos 22 e 24 do Decreto nº 289, de 14 ABR 34, a Cap QOM Mat. 940618-2, Nádia Maria Neves de Santana, para proceder Inquérito Sanitário de Origem, em torno dos fatos alegados pelo o 1º Sgt PM Mat. 910830-0/4º BPM, João Severino dos Santos, devendo esta encarregada observar a Portaria do Comando Geral nº 612, de 03 DEZ 85, que regula o prazo de conclusão do referido procedimento.
  - II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## 5.0.0. DECISÕES MONOCRÁTICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

# 5.1.0. Extrato de Decisão

#### Nº 881/2009

Reserva e Reforma

Interessado: Antonildo Caetano da Silva, Mat. 17103-4, Cabo PM

Julgadora Singular: Conselheira Teresa Duere

Ato submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 3456/2008, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, publicada em 29 NOV 08.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero Legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor do interessado, com vigência a partir de 29 NOV 08, os proventos mensais integrais da Graduação de 3º Sargento PM, no valor de R\$ 1.974,25, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

Soldo de 3º Sargento PM, em 29 NOV 08	R\$ 1.716,74
Adicional por Tempo de Serviço–15%.	R\$ 257,51
TOTAL	R\$ 1.974,25

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão.

Recife, 12 FEV 2009.

Conselheira Teresa Duere.

--00(0)00--

#### Nº 890/2009

Reserva e Reforma

Interessado: José Rivaldo de Almeida, Mat. 18813-1, Soldado PM

Julgador Singular: Conselheiro em Exercício, Ruy Ricardo Harten Junior

Ato submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 1839/2008, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, publicada em 1º JUL 08, retificada pela Portaria-FUNAPE nº 0004/2009, publicada em 10 JAN 2009.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero Legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor do interessado, com vigência a partir de 1º JUL 08, os proventos mensais proporcionais da Graduação de Cabo PM, no valor de R\$ 1.227,26, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

Soldo de Cabo PM, em 1º JUL 08	R\$ 1.067,18
Adicional por Tempo de Serviço–15%.	R\$ 160,08
TOTAL	R\$ 1.227,26
Valor Proporcional à base de 30/30	R\$ 1.227,26

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão.

Recife, 05 MAR 2009.

Conselheiro, em exercício, Ruy Ricardo Harten Júnior

--00(0)00--

#### Nº 904/2009

Reserva e Reforma

Interessado: Raimundo Câmara Simões, Mat. 18974-0, Cabo PM

Julgador Singular: Conselheiro Romário Dias

Ato submetido a Registro: Portaria-FUNAPE, nº 3312/2008, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, publicada em 31 OUT 08.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero Legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor do interessado, com vigência a partir de 31 OUT 08, os proventos mensais integrais da Graduação de 3º Sargento PM, no valor de R\$ 1.974,25, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

Soldo de 3º Sargento PM, em 31 OUT 08	R\$ 1.716,74
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-15%	R\$ 257,51
TOTAL	R\$ 1.974,25

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão. Recife, 06 FEV 2009.

Conselheiro Romário Dias.

(Transcritos do DOE nº 068, de 15 ABR 2009)

#### 6.0.0. COMANDO GERAL

#### 6.1.0. Comissão Permanente de Licitação

#### **6.1.1.** Extratos de Contratos

Termo de Contrato nº 006/2009-CPL/Central. Contratada: Agropecuária Perez Casa Grande Ltda. Objeto: Fornecimento de feno e capim in natura para equinos. Vigência: 01/03/2009 a 31/03/2009. Classificação dos Recursos: Nota de Empenho nº 0606. Data da Assinatura. 01/03/2009. Termo de Contrato nº 007/2009-CPL/Central. Contratada: Tecplan Comércio e Distribuidora de Produtos Agropecuários Ltda. Objeto: Fornecimento de ração animal para equinos. Vigência: 21/01/2009 a 21/03/2009. Classificação dos Recursos: Nota de Empenho nº 0606. Data da Assinatura. 21/01/2009. Termo de Contrato nº 008/2009-CPL/Central. Contratada: Autarquia Comércio e Saúde Animal Ltda-EPP. Objeto: Fornecimento de feno e capim in natura para equinos. Vigência: 21/01/2009 a 21/03/2009. Classificação dos Recursos: Nota de Empenho nº 0606. Data da Assinatura. 01/03/2009. Termo Aditivo nº 043/2009-CPL/Central ao Contrato nº 054/2008-CPL/Central. Contratada: Nutricash Serviços Ltda. Objeto: Extensão Contratual. Vigência: 02/01/2009 a 11/11/2009. Classificação dos Recursos: Notas de Empenhos nºs 0301 e 0374. Data da Assinatura. 02/01/2009. Termo Aditivo nº 058/2009-CPL/Central ao Contrato nº 067/2007-CPL/Central. Contratada: Autarquia Comércio e Saúde Animal Ltda-EPP. Objeto: Prorrogação. Contratual. Vigência: 01/01/2009 a 31/01/2009. Classificação dos Recursos: Nota de Empenho nº 0680. Data da Assinatura. 02/01/2009.

(Transcrito do DOE nº 068, de 15 ABR 2009)

## 6.1.2. Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 003/2009-CPL/CENTRAL. Contratada: Tecplan Comércio e Distribuidora de Produtos Agropecuários Ltda. Objeto: Fornecimento de ração animal para equinos. Vigência: 21/01/2009 a 31/12/2009.OBS: Informações sobre os preços registrados disponíveis nos sites www.pm.pe.gov.br e www.redecompras.pe.gov.br.

(Transcrito do DOE nº 068, de 15 ABR 2009)

# 7.0.0. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## 7.1.0. Colégio da Polícia Militar

## 7.1.1. Extratos de Contratos

Termo Aditivo nº 002/2009-CPL/CPM/DGP ao Contrato celebrado em 04/DEZ/2007, referente ao Processo Licitatório nº 115/07-CPL/CPM/DGP e Convite 007/07-CPL/CPM/DGP. Contratada: POTARE – Controle de Água LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Controle de Qualidade de Águas, através de Análises de Águas e Desinfecção em pontos locais, Higienização dos Reservatórios de Armazenamento de Águas, Manutenção do Poço Artesiano e Tratamento para Remoção de Ferro e Manganês das águas captadas por este CPM-DGP. Vigência: 01/01/2009 a 04/12/2009, Data da Assinatura: 02/01/2009.Contrato nº 003/2009-CPL/CPM/DGP celebrado em 09/ABR/2009, referente ao Processo Licitatório nº 001/09-CPL/CPM-DGP e Tomada de Preços nº 001/09-CPL/CPM-DGP. Contratada: JD Lira Engenharia Ltda. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da fachada frontal do Colégio da Polícia Militar. Vigência: 09/04/09 a 19/05/09. Data da Assina-

tura: 09/04/09; Contrato nº 006/2009-CPL/CPM/DGP celebrado em 02/FEV/2009, referente ao Processo Licitatório nº 055/08-CPL/CPM-DGP e Convite nº 001/08-CPL/CPM-DGP. Contratada: Construtora Cricaré Ltda. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de aplicação de forro de gesso com junta de dilatação em salas de aula, aprovisionamento e vestiários masculino, fornecimento de esquadria de alumínio e recuperação de esquadrias de alumínio em salas de aula e na biblioteca, serviço de instalação de rede lógica e elétrica no laboratório de línguas e serviço de pintura da parte externa do bloco deste Colégio da Polícia Militar. Vigência: 15/04/09 a 04/05/09.Data da Assinatura: 15/04/09.

(Transcrito do DOE nº 068, de 15 ABR 2009)

4ª PARTE

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

JOSÉ LOPES DE SOUZA Cel PM Comandante Geral

CONFERE:

**MENSAGEM BIBLICA** 

Não tenho maior alegria do que esta, a de ouvir que meus filhos andam na verdade. (3 João 1:4)